



PPAG 2024 - 2027

DADOS GERAIS POR AÇÃO

Programa:	0027 - GESTÃO AMBIENTAL.	
Unidade Orçamentária Responsável:	01371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Ano de Referência: 2025
Unidade Administrativa Responsável:	SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	Emitido em: 2/4/2025

Ação:	4045 - GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL	
Unidade Orçamentária Responsável:	01371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Unidade Administrativa Responsável:	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL E SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FAUNA DOMÉSTICA	

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação	Identificador de Ação Governamental
4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal	0 - Demais Projetos e Atividades
Função	Subfunção
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade
APRIMORAR A GESTÃO AMBIENTAL POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS NO ESTADO, PERMITINDO O DIRECIONAMENTO DE AÇÕES TERRITORIAIS E A DIFUSÃO DE DADOS GEOSPACIAIS À SOCIEDADE; PROMOVER CAPACITAÇÃO EM GEOTECNOLOGIAS PARA SUBSÍDIO À TOMADA DE DECISÕES BASEADAS EM DADOS GEOSPACIAIS; FORTALECER E AMPLIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS, SELOS AMBIENTAIS E PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, APRIMORAR O ICMS ECOLÓGICO, BEM COMO VIABILIZAR PARCERIAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS; FOMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES AMBIENTAIS NAS TEMÁTICAS CORRELATAS; PROMOVER A GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E TERRITORIAL BUSCANDO A MANUTENÇÃO E A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E DA RESILIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL DOS TERRITÓRIOS.

Descrição
ELABORAR, IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS À INSTRUMENTOS ECONÔMICOS, GESTÃO TERRITORIAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E TERRITORIAL NO INTUITO DE APRIMORAR A QUALIDADE AMBIENTAL E O BEM-ESTAR DO CIDADÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS. ATUAR NA IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS DE GESTÃO AMBIENTAL, EM ESPECIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E SELOS AMBIENTAIS DE COMPETÊNCIA DA DPAI; PROPOR MELHORIAS NO QUE TANGE AO ICMS ECOLÓGICO; CONSOLIDAR DADOS DO ICMS ECOLÓGICO TRIMESTRALMENTE; FOMENTAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS NO SISEMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; PROMOVER EVENTOS E CAPACITAÇÕES BEM COMO VIABILIZAR PARCERIAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS. IMPLEMENTAR PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EXECUTADOS PELA SEMAD E APOIAR OS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISEMA NA IMPLEMENTAÇÃO DE SUAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EM ARTICULAÇÃO COM OS DIVERSOS SEGMENTOS SOCIAIS (PODER PÚBLICO, SETOR PRIVADO E SOCIEDADE CIVIL), QUE INCENTIVEM A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE, GARANTINDO A DORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM TODO O TERRITÓRIO DE MINAS GERAIS. ATUAR NA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS GEOSPACIAIS, NA ESTRUTURA GERENCIAL DA IDE-SISEMA E NO SEU APRIMORAMENTO, INTERFACE COM O USUÁRIO E FORTALECIMENTO DO MODELO DE GOVERNANÇA; DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS OU ESTUDOS TERRITORIAIS E DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS PARA SUBSIDIAR O DIRECIONAMENTO DE AÇÕES FINALÍSTICAS E DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SISEMA; E OFERTAR CAPACITAÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS E DIFUNDIR O SEU USO. EXECUTAR AS ATIVIDADES VINCULADAS AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E TERRITORIAL, QUAIS SEJAM: AVALIAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA (AAI) DE PROJETOS HIDRELÉTRICOS, AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE), ZONEAMENTO AMBIENTAL E PRODUTIVO (ZAP) E ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO (ZEE). COORDENAR AS ATIVIDADES DOS COMITÊS GESTORES DA AAI HIDRELÉTRICAS E DO ZAP. COORDENAR OS DE GRUPOS DE TRABALHO VINCULADOS À AAE E AO ZEE.

Público Alvo
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, COMITÊS, MEMBROS DE CONSELHOS, GESTORES PÚBLICOS E AMBIENTAIS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, MEMBROS DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGS E DEMAIS INTERESSADOS.

Produto	Unidade de medida
PROJETOS, ESTUDOS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL NO TERRITÓRIO MINEIRO	UNIDADE

Especificação do produto
I. PORTFÓLIOS ELABORADOS E OU ATUALIZADO (PORTFÓLIO DE PROJETOS E DE SERVIÇOS); II. NÚMERO DE SELOS AMBIENTAIS CONCEDIDOS; III. NÚMERO DE CAPACITAÇÕES TÉCNICAS REALIZADAS (GEOTECNOLOGIAS; PSA, ICMS ECOLÓGICO E DIFERENTES TEMÁTICAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL); IV. NÚMERO DE PRÉDIOS PÚBLICOS QUE IMPLEMENTARAM O PROGRAMA AMBIENTAÇÃO; V. NÚMERO DE MUNICÍPIOS QUE IMPLEMENTARAM O PROGRAMA JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS.

Base legal
LEI ESTADUAL Nº 24.313 DE 28 DE ABRIL DE 2023. ESTABELECE A ESTRUTURA ORGÂNICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ICMS ECOLÓGICO CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 158 LEI Nº 18.030 DE 12 DE JANEIRO DE 2009. DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS. DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COPAM Nº 234 DE 03 DE AGOSTO DE 2019. ESTABELECE REGRAS PARA APLICAÇÃO DO FATOR DE QUALIDADE REFERENTE ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS DE RESERVA INDÍGENA, DE QUE TRATA A LEI Nº 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS. RESOLUÇÃO SEMAD Nº 1273 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011. ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO DO FATOR DE QUALIDADE DE EMPREENDIMENTOS DE TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS A SEREM APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DO ICMS ECOLÓGICO, SUBCRITÉRIO SANEAMENTO AMBIENTAL, AOS MUNICÍPIOS HABILITADOS. PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS LEI FEDERAL Nº. 14.119 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS. EDUCAÇÃO AMBIENTAL LEI FEDERAL Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981. DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. LEI FEDERAL Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999. DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. LEI FEDERAL Nº 12.633, DE 14 DE MAIO DE 2012. INSTITUI O DIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL. DECRETO FEDERAL Nº 99.247, DE 06 DE JUNHO DE 1990. REGULAMENTA A POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE. DECRETO FEDERAL Nº 4.281, DE 25 DE JUNHO DE 2002. REGULAMENTA A LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 422, DE 23 DE MARÇO DE 2010. ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS CAMPANHAS, AÇÕES E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI ESTADUAL Nº 15.441, DE 11 DE JANEIRO DE 2005. DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS. DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 214, DE 26 DE ABRIL DE 2017. ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS. DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 238, DE 26 DE AGOSTO DE 2020. ALTERA A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 214, DE 26 DE ABRIL DE 2017, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.565, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017. INSTITUI O PROGRAMA "DIÁLOGOS COM O SISEMA". IDE SISEMA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.147, DE 7 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SEU COMITÊ GESTOR E ESTABELECE O TRÂMITE PARA O ENCAMINHAMENTO DE DADOS GEOSPACIAIS DIGITAIS VETORIAIS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PLANEJAMENTO AMBIENTAL E TERRITORIAL CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989; CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981; DECRETO NO 43.372, DE 05 DE JUNHO DE 2003; DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018; DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 243, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021; RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.074, DE 30 DE ABRIL DE 2021; DECRETO Nº 46.650, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Detalhamento da implementação
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL E TERRITORIAL NAS AÇÕES REFERENTES À GESTÃO TERRITORIAL, AOS PROJETOS AMBIENTAIS, AOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS DE GESTÃO AMBIENTAL, ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E TERRITORIAL NO INTUITO DE APRIMORAR A QUALIDADE AMBIENTAL E O BEM-ESTAR DO CIDADÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS. 1. CAPACITAR E APOIAR TÉCNICAMENTE AGENTES PÚBLICOS E A SOCIEDADE EM GERAL COM INTUITO DE DIFUNDIR A UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS; DESENVOLVER PARCERIAS E APOIAR TÉCNICAMENTE PARA O FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS NO ESTADO; PROPOR MELHORIAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, NAS DINÂMICAS DE ICMS ECOLÓGICO; DESENVOLVER PARCERIAS E ALIANÇAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS VOLUNTÁRIOS NO ESTADO; PROPOR A CONCESSÃO DE SELOS AMBIENTAIS; FOMENTAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO SISEMA, DESENVOLVENDO UM PORTFÓLIO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS; MANTER ATUALIZADA A BASE DE SERVIÇOS OFERECIDAS AOS MUNICÍPIOS; 2. DESENVOLVER MATERIAIS INFORMATIVOS E/OU PALESTRAS DE DIVULGAÇÃO DA IDE-SISEMA, DOS PROJETOS AMBIENTAIS, DO SELO SEMAD RECOMENDA, DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO E DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA À SOCIEDADE EM GERAL; FOMENTAR BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO AMBIENTAL (DIÁLOGOS COM O SISEMA, SELO AMBIENTAL); IMPLEMENTAR O PROGRAMA JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS NOS MUNICÍPIOS E ENTES PARCEIROS, SELECIONAR MUNICÍPIOS, FORMALIZAR PARCERIAS, PROMOVER CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, FORNECER MATERIAL PEDAGÓGICO, MONITORAR INDICADORES E CONSOLIDAR RESULTADOS; IMPLEMENTAR O PROGRAMA AMBIENTAÇÃO ATRAVES DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, PRODUÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA, CAPACITAÇÃO DAS COMISSÕES SETORIAIS, VALIDAÇÃO DOS INDICADORES NO SIGA, CONSOLIDAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS; 3. EXECUTAR AÇÕES VINCULADAS AOS PROCEDIMENTOS DE PUBLICAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE CAMADAS E SEUS METADADOS NA IDE-SISEMA; DESEMPENHAR A COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA IDE-SISEMA, PRESTAR SUPORTE POR MEIO DO CANAL INSTITUCIONAL (IDE SISEMA), APOIAR TÉCNICAMENTE E ORIENTAR ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SISEMA QUE SEJAM PRODUTORAS OU RECEPTORAS DE DADOS GEOSPACIAIS, PRODUIR E DISPONIBILIZAR DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO TERRITÓRIO MINEIRO PARA A GESTÃO ESTRATÉGICA DO TERRITÓRIO, DESENVOLVER, EM PARCERIA COM AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL E INSTRUMENTOS ECONÔMICOS, PROJETOS E ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS, COM BASE EM DADOS GEOSPACIAIS, DE FORMA A SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO E A GESTÃO ESTRATÉGICA DE TERRITÓRIOS; DESENVOLVER MATERIAL DE APOIO E REALIZAR CAPACITAÇÃO E PALESTRAS EM GEOTECNOLOGIAS AOS AGENTES PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SISEMA, OUTRAS ENTIDADES DO PODER PÚBLICO, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E DIFUNDIR A UTILIZAÇÃO DAS GEOTECNOLOGIAS À SOCIEDADE EM GERAL; 4. ORIENTAR, ANALISAR E ACOMPANHAR ESTUDOS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E ZONEAMENTOS, COORDENAR OS COMITÊS GESTORES E GRUPOS DE TRABALHO; ELABORAR RELATÓRIOS, NOTAS, PARECERES TÉCNICOS E ATAS DE

REUNIÕES; REALIZAR A GESTÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS E DOCUMENTOS, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DECISÕES VINCULADAS AOS INSTRUMENTOS. 5. CAPACITAR E APOIAR TÉCNICAMENTE AGENTES PÚBLICOS E A SOCIEDADE EM GERAL QIANTO AO USO DE GEOTECNOLOGIAS, PROMOVER E FOMENTAR A DISSEMINAÇÃO DE DADOS GEOESPACIAIS DE FATORES NATURAIS E ANTRÓPICOS NO TERRITÓRIO DO ESTADO.

Ação:		4046 - MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL
Unidade Orçamentária Responsável:	01371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Unidade Administrativa Responsável:	SUPERINTENDÊNCIA DE QUALIDADE AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação	Identificador de Ação Governamental
4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal	1 - Projetos estratégicos
Função	Projeto Estratégico
18 - GESTÃO AMBIENTAL	Plano de Ações Climáticas (PLAC)
	Subfunção
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade
PROMOVER A MELHORIA DAQUALIDADE AMBIENTAL POR MEIO DA GESTÃO DA QUALIDADE DO AR, DO SOLO E DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS, BEM COMO PROMOVER A MITIGAÇÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA E A ADAPTAÇÃO AOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E RESILIENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, À TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO, E AO CUMPRIMENTO DE COMPROMISSOS CLIMÁTICOS ASSUMIDOS PELO GOVERNO ESTADUAL EM PROL DA NEUTRALIDADE DE EMISSÕES LÍQUIDAS DE GEE ATÉ 2050 , E À PROMOÇÃO DA JUSTIÇA CLIMÁTICA.

Descrição
EXECUTAR AS AÇÕES VINCULADAS AOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS À MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA E ADAPTAÇÃO AOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, EM ESPECIAL AS METAS DO PLANO ESTADUAL DE AÇÃO CLIMÁTICA – PLAC ATRIBUÍDAS À SEMAD, E COORDENAR A EXECUÇÃO DAS METAS DO PLAC QUE ESTÃO DIRECIONADAS AOS DEMAIS ENTES DO SISEMA, DE MODO A ALCANÇAR A TRAJETÓRIA DE DESCARBONIZAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM PROL DE UM TERRITÓRIO RESILIENTE AOS IMPACTOS, OBSERVADOS E POTENCIAIS, DECORRENTES DO PROCESSO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS GLOBAIS. ELABORAR E ATUALIZAR DIRETRIZES E POLÍTICAS AMBIENTAIS DE QUALIDADE DO AR, DO SOLO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS, IDENTIFICAR ÁREAS SUJEITAS A EVENTOS CRÍTICOS DE POLUIÇÃO DO AR, PARA APOIO À REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO; AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA REPRESENTATIVIDADE ESPACIAL DAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO E AUTOMÁTICO DA QUALIDADE DO AR DE FORMA INTEGRADA COM OS DADOS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, ENTRE ELES OS DADOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE FONTES FIXAS; AUXILIAR NA PROPOSIÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS ÀS ATUAÇÕES PARA MITIGAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS. MONITORAR E MANTER ATUALIZADO O PLANO DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DO ESTADO (PCEA).

Público Alvo
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E SOCIEDADE CIVIL

Produto	Unidade de medida
METAS DO PLAC, ATRIBUÍDAS À SEMAD, IMPLEMENTADAS	UNIDADE

Especificação do produto
SÃO CONSIDERADAS AÇÕES VINCULADAS AOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS À MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA E ADAPTAÇÃO AOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS VISANDO À TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RESILIENTE AO CLIMA: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, RELATÓRIOS, INFORMES, NOTAS E PARECERES TÉCNICOS, PARCERIAS/COOPERAÇÕES; AVALIAÇÃO DE NECESSIDADE E PROPOSIÇÃO DE LEGISLAÇÃO; LEVANTAMENTO, COMPILAÇÃO, ANÁLISE E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS; EXECUÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO; EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLAC, FORMULAÇÃO DE PROGRAMAS E PLANOS SETORIAIS PARA A MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS; PROPOR, IMPLEMENTAR E REVISAR INDICADORES, SISTEMAS DE MONITORAMENTO, ÍNDICES DE VULNERABILIDADE TERRITORIAL E DOCUMENTOS TÉCNICOS REFERENTES À ENERGIA E ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS; ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS EM AÇÕES DE REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE CLIMÁTICA E TERRITORIAL, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA; EXECUTAR AÇÕES PARA MONITORAR, AVALIAR E DIVULGAR A VULNERABILIDADE CLIMÁTICA E TERRITORIAL, OS IMPACTOS ADVINDOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, O PROCESSO DE DESCARBONIZAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA. AS 54 (CINQUENTA E QUATRO) METAS ATRIBUÍDAS À SEMAD NO PLAC ESTÃO DELINEADAS ABAIXO: 1. ESTABELECEER METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ESTIMATIVA DAS EMISSÕES DE GEE EVITADAS E REMOÇÕES REALIZADAS POR CADA TECNOLOGIA PRESENTE NO PLANO ABC+; PRAZO: 2025 2. REALIZAR, PERIODICAMENTE, A AVALIAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DAS EMISSÕES/REMOÇÕES DE GEE DE CADA TECNOLOGIA DO PLANO ABC+, COM O INTUITO DE MONITORAR AS METAS ALCANÇADAS; PRAZO: 2025 2030, 2035, 2040, 2045 E 2050 3. ELABORAR E EXECUTAR PROGRAMA, PROJETOS OU AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO GOVERNO ESTADUAL; PRAZO: 2025 4. PROMOVER A INSERÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMO CRITÉRIO EM COMPRAS PÚBLICAS E EDITAIS DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA; PRAZO: 2026 5. ELABORAR UM PLANEJAMENTO PARA ALCANÇAR A RECUPERAÇÃO E APROVEITAMENTO DE 60% DA GERAÇÃO POTENCIAL DE BIOGÁS NOS ATERROS SANITÁRIOS ATÉ 2050; PRAZO: 2025 6. ELABORAR UM PLANEJAMENTO PARA ALCANÇAR A RECUPERAÇÃO E APROVEITAMENTO DE 70% DA GERAÇÃO POTENCIAL DE BIOGÁS EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ATÉ 2050; PRAZO: 2025 7. ALCANÇAR 90% DA POPULAÇÃO COM COLETA E TRATAMENTO ATÉ 2033, EM ALINHAMENTO À LEI FEDERAL NO. 14026/2020; PRAZO: 2026 7. ALCANÇAR 90% ATÉ 2026, 70% ATÉ 2030 E 90% ATÉ 2050 8. EM ARTICULAÇÃO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, IDENTIFICAR A VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL DO APROVEITAMENTO AGRÍCOLA E ENERGÉTICO DO LODO DE ETE E ETA; PRAZO: 2026 9. PROMOVER A INSTALAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DEMONSTRATIVAS E DO APROVEITAMENTO AGRÍCOLA E ENERGÉTICO DO LODO DE ETE E ETA; PRAZO: 2026 10. ELABORAR E APROVAR JUNTO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM) DELIBERAÇÃO NORMATIVA REFERENTE À UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA OU ENERGÉTICA DO LODO DE ETE E ETA; PRAZO: 2025 11. REALIZAR AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE GOVERNOS MUNICIPAIS/CONSORCIOS PÚBLICOS E COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES; PRAZO: 2025 12. PROMOVER AÇÕES COM FOCO EM MELHORAR A INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO DOS RESÍDUOS EM 100% DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM; PRAZO: 35% ATÉ 2026, 50% ATÉ 2030, 70% ATÉ 2040 E 100% ATÉ 2050 13. PROMOVER CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO PERMANENTE DO PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM; PRAZO: 2025 14. AUMENTAR EM 20% O NÚMERO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES NO BOLSA RECICLAGEM; PRAZO: AUMENTAR 10% ATÉ 2026 E EM MAIS 10% ATÉ 2050 15. REALIZAR AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS POR CONSORCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS; PRAZO: 2026 16. PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE 20 CONSORCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS; PRAZO: 2026 17. CRIAR UM SISTEMA PARA O MONITORAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS INDICADORES DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; PRAZO: 2025 18. COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ACOMPANHAR OS RESULTADOS ALCANÇADOS PELO PLANO; PRAZO: 2027 E 2029 19. REALIZAR AÇÕES DE FOMENTO COM GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS VISANDO AMPLIAR AS PRÁTICAS DE REDUÇÃO DA GERAÇÃO, O REUSO, A RECICLAGEM, COMPOSTAGEM, A BIOMETANIZAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS; PRAZO: 2027 20. ELABORAR PAINEL DE INDICADORES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA INDÚSTRIA NO TERRITÓRIO ESTADUAL, REALIZAR DIVULGAÇÃO SISTEMÁTICA E O MONITORAMENTO DO PROGRESSO DAS AÇÕES DO PLAC-MG; PRAZO: 2026 21. ELABORAR ESTUDOS E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VOLTADOS PARA A INDÚSTRIA; PRAZO: 2026, 2030; 22. REALIZAR MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DOS INDICADORES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA INDÚSTRIA, MENSURANDO O PROGRESSO DAS AÇÕES DO PLAC-MG E SUGERINDO AJUSTES QUANDO OS INDICADORES APRESENTAREM MÉTRICAS ABAIXO DO ESPERADO; PRAZO: 2025, 2030, 2035, 2040, 2045 E 2050 23. PROMOVER ANUALMENTE SEMINÁRIOS, FÓRUMS E ENCONTROS VOLTADOS AO SETOR DA INDÚSTRIA COM A TEMÁTICA DA CRISE CLIMÁTICA E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS INOVADORAS PARA A DESCARBONIZAÇÃO; PRAZO: 2025 24. CRIAR PLATAFORMA DIGITAL PARA PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS COM FOCO NO SETOR INDUSTRIAL NOS MOLDES DA PLATAFORMA CLIMA GERAIS; PRAZO: 2025 25. ATUALIZAR O ÍNDICE DE VULNERABILIDADE CLIMÁTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; PRAZO: 2026 26. PROMOVER A INSERÇÃO DO ÍNDICE MINEIRO DE VULNERABILIDADE CLIMÁTICA (IMVC) NOS CRITÉRIOS, OBJETIVOS E AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO E SENSIBILIDADE, ALEM DA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO AOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NOS MUNICÍPIOS; PRAZO: 2026 27. ATUALIZAR E DIVULGAR ESTUDO DE RISCO E VULNERABILIDADE CLIMÁTICA DO TERRITÓRIO ESTADUAL PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS AMEAÇAS CLIMÁTICAS COM REFERÊNCIA AOS PADRÕES CLIMÁTICOS PRESENTES E FUTUROS, PRIORIZANDO MECANISMOS DE FACILITAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS; PRAZO: 2026 28. PROMOVER A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO E VULNERABILIDADE CLIMÁTICA PELOS MUNICÍPIOS COM VISTA A VERIFICAREM OS POTENCIAIS IMPACTOS SOBRE SEUS TERRITÓRIOS E SEUS HABITANTES E A CAPACIDADE DE GOVERNANÇA EXISTENTE LOCAL PARA ENFRENTÁ-LOS; PRAZO: 2026 29. REALIZAR SISTEMATICAMENTE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO OU DIVULGAÇÃO VOLTADAS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, REDUÇÃO DO RISCO E DA VULNERABILIDADE CLIMÁTICA; PRAZO: 2026 30. COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E ACOMPANHAR SEUS RESULTADOS ALCANÇADOS; PRAZO: 2025 31. IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO PLANO DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS DE COMPETÊNCIA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE; PRAZO: 2025 32. AMPLIAR A ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DO PLANO DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS; PRAZO: 2027; 33. DESENVOLVER ESTUDO PARA A IDENTIFICAÇÃO E O MAPEAMENTO DA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO ESTADUAL DE POVOS E POPULAÇÕES MAIS VULNERÁVEIS AOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS; PRAZO: 2025 34. REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INSERÇÃO DE POVOS E POPULAÇÕES VULNERÁVEIS AO CLIMA NAS DIRETRIZES, OBJETIVOS OU CRITÉRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS DE ÂMBITO ESTADUAL, FUNDAMENTAIS PARA AMPLIAR A ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA; PRAZO: 2026 35. AMPLIAR O INVESTIMENTO PARA O FORTALECIMENTO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, PROMOVENDO MELHORIAS OPERACIONAIS, DE ESTRATÉGIA, INTELIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA COM FOCO NO COMBATE AO DESMATAMENTO ILLEGAL; PRAZO: 2026 36. AMPLIAR O INVESTIMENTO PARA O FORTALECIMENTO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, PROMOVENDO MELHORIAS OPERACIONAIS NO PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO, COM FOCO NO COMBATE AO DESMATAMENTO ILLEGAL; PRAZO: 2024 37. AMPLIAR O INVESTIMENTO PARA PROGRAMAS E PROJETOS DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, COM FOCO NA SENSIBILIZAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA E VALORIZAÇÃO DA FLORESTA EM PÉ, EM ESPECIAL NO PROVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS; PRAZO: 2024 38. AMPLIAR O INVESTIMENTO E REGULAÇÃO NORMATIVA PARA REALIZAR AÇÕES PROMOTORAS DE RESTRIÇÃO, INCLUSIVE NA APREENSÃO, DESTINAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE BENS E CONCESSÃO DE CRÉDITO DESTINADO A ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA OS AUTUADOS POR ESTE TIPO DE CRIME; PRAZO: 2025 39. ELABORAÇÃO DE UM PLANO ESTRATÉGICO INTEGRADO SOCIOAMBIENTAL COM FOCO EM ALCANÇAR O CENÁRIO DE DESMATAMENTO ILLEGAL ZERO NO ESTADO ATÉ 2028, CONTEMPLANDO AÇÕES GOVERNAMENTAIS MULTISETORIAIS E UMA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA PARA O MONITORAMENTO DAS AÇÕES E O ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS; PRAZO: 2024 40. DESENVOLVER E IMPLEMENTAR OS INSTRUMENTOS, NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA ESTADUAL DE PSA, INTEGRANDO INICIATIVAS JÁ EXISTENTES E AS AMPLIANDO; PRAZO: 2025 41. AMPLIAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, APLICANDO-OS POR MEIO DE PROGRAMAS ESTADUAIS, OU EM OUTROS PROGRAMAS EXECUTADOS EM PARCERIA COM OUTROS ENTES; PRAZO: 2025 42. DESENVOLVER E IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS, NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS, NECESSÁRIOS PARA INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DE PRIVADOS EM ARRANJOS DE PSA; PRAZO: 2025 43. REALIZAR ANUALMENTE CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DE PRÁTICAS DE PSA, PODENDO PARA TANTO FIRMAR PARCERIAS COM MUNICÍPIOS, OU OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS; PRAZO: 2025 44. PROMOVER, EM ARTICULAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, AÇÕES DE APOIO TÉCNICO VOLTADAS PARA A CAPACITAÇÃO DE POTENCIAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESTADUAL INTEGRADO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, OU OUTROS PROGRAMAS DE PSA QUE O ESTADO VENHA A APOIAR; PRAZO: 2025 45. PROMOVER A INCLUSÃO DO PLAC-MG NOS INSTRUMENTOS DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DESTINANDO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE POSSIBILITEM A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO; PRAZO: 2024 46. REALIZAR AÇÕES FACILITADORAS DO ACOMPANHAMENTO DO PLAC-MG, FORNECENDO MEIOS QUE POSSIBILITEM O AMPLO ACESSO E ESTIMULEM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E DO TERCEIRO SETOR NO MONITORAMENTO; PRAZO: 2025 47. REALIZAR AÇÕES CONTINUADAS DIRECIONADAS AOS GESTORES E TÉCNICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO OU CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA A CONFORMIDADE CLIMÁTICA MUNICIPAL; PRAZO: 2026 48. REALIZAR AÇÕES DE APOIO AOS MUNICÍPIOS DE FORTALECIMENTO DA AÇÃO CLIMÁTICA LOCAL E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS E AÇÕES DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS; PRAZO: 2026 49. REALIZAR AÇÕES QUE BUSQUEM A INSERÇÃO DE ASPECTOS, CRITÉRIOS OU AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NAS POLÍTICAS ESTADUAIS SETORIAIS DO GOVERNO ESTADUAL; PRAZO: 2026 50. ATUALIZAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS REALIZANDO A INSERÇÃO DA TEMÁTICA DA CRISE CLIMÁTICA; PRAZO: 2024 51. REALIZAR O FÓRUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANUALMENTE; PRAZO: 2025 52. DISPONIBILIZAR, DE FORMA ACESSÍVEL À POPULAÇÃO, OS RESULTADOS OBTIDOS COM O MONITORAMENTO DAS AÇÕES E METAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; PRAZO: 2026 53. REALIZAR AÇÕES ANUAIS DE CAPACITAÇÃO DIRECIONADAS AOS EDUCADORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS; PRAZO: 2026 54. REALIZAR, DE FORMA BIENAL, CAMPANHAS E EVENTOS PAUTADOS NA

EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM TODAS AS REGIÕES DO ESTADO; PRAZO: 2025

Base legal

DECRETO ESTADUAL NO 45.229/2009, LEI ESTADUAL 20.849/2013, DECRETO ESTADUAL 46.296/2013, LEI ESTADUAL 15.976/2006, LEI FEDERAL NO 12.187/2009, DECRETO FEDERAL NO 9.073/2017. DECRETO Nº 47.760, DE 20/11/2019; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 491, DE 19/11/2018; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420, DE 28/12/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 460, DE 30/12/2013; DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH Nº 02 DE 8/9/2010, ANEXO 1 ALTERADO PELA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 166, DE 29/06/2011; LEI 18.030, DE 12/1/2009; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, DE 17/3/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430, DE 13/5/2011; DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM-CERH Nº 1, DE 5/5/2008.

Detalhamento da implementação

REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PRELIMINARES, FORMULAÇÃO DE ANÁLISE E REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA; REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO OU FORMULAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS; ELABORAÇÃO DE INFORMES, NOTAS E PARECERES TÉCNICOS, PARCERIAS /COOPERAÇÕES; AVALIAÇÃO DE NECESSIDADE DE LEGISLAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MINUTA, DISCUSSÃO COM ATORES ENVOLVIDOS, ENVIO DA MINUTA.

Ação: 4047 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À FAUNA DOMÉSTICA	
Unidade Orçamentária Responsável:	01371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade Administrativa Responsável:	DIRETORIA DE FAUNA DOMÉSTICA

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação 4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal	Identificador de Ação Governamental 0 - Demais Projetos e Atividades
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade

IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS NA PROTEÇÃO E NO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DA FAUNA DOMÉSTICA NO ESTADO. PROMOVER AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO E AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS POR MEIO DO APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL, FINANCEIRO E MATERIAL ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC/OSCIP) OU MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS, VOLTADOS AO MANEJO POPULACIONAL ÉTICO DE CÃES E GATOS, IDENTIFICAÇÃO, ATENDIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS, VACINAÇÃO, VERMIFUGAÇÃO, AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, MEDICAÇÃO), AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS (PARA AÇÕES DE RESGATE, DE CASTRAÇÃO, MICROCHIPAGEM E APOIO ÀS AÇÕES DE FAUNA DOMÉSTICA EM GERAL), AÇÕES DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA VOLTADAS AO BEM-ESTAR ANIMAL, INCENTIVO PARA AÇÕES DE ADOÇÃO E DEMAIS AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, EM APOIO AOS MUNICÍPIOS.

Descrição

FORMULAR, DESENVOLVER, IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS À PROTEÇÃO E AO BEM-ESTAR DA FAUNA DOMÉSTICA NO ESTADO, NOS MOLDES DA LEI ESTADUAL 21.970/2016, VOLTADAS PRIORITARIAMENTE PARA CÃES, GATOS E EQUINOS, VISANDO PRESTAR APOIO AOS MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PROMOÇÃO DE MANEJO ÉTICO POPULACIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS, E DEMAIS AÇÕES VOLTADAS AO BEM-ESTAR ANIMAL, ATENDIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS, VACINAÇÃO E VERMIFUGAÇÃO DE CÃES E GATOS, AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, MEDICAÇÃO), AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS (PARA AÇÕES DE RESGATE, DE CASTRAÇÃO, MICROCHIPAGEM E APOIO ÀS AÇÕES DE FAUNA DOMÉSTICA EM GERAL), AÇÕES DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA VOLTADAS AO BEM-ESTAR ANIMAL, INCENTIVO PARA AÇÕES DE ADOÇÃO E DEMAIS AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS; FOMENTAR A PREVENÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS E AO ABANDONO DE ANIMAIS, A IDENTIFICAÇÃO E O MANEJO ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DOS EQUINOS; DISPONIBILIZAR E GERIR SISTEMA DE BANCO DE DADOS PADRONIZADO E ACESSÍVEL, NOS MOLDES DETERMINADOS PELO §2º DO ART. 3º DA LEI Nº 21.970, DE 2016; PRESTAR APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA QUE PROMOVAM O MANEJO ÉTICO HUMANITÁRIO DE ANIMAIS, MEDIANTE A CASTRAÇÃO CIRÚRGICA, A MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS, ATENDIMENTO A SAÚDE BÁSICA ANIMAL, CONCOMITANTE ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA A GUARDA RESPONSÁVEL, PREVENÇÃO AOS MAUS TRATOS E IDENTIFICAÇÃO/REGISTRO DE ANIMAIS.

Público Alvo

Sociedade, municípios, entidades e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos

Produto INSTRUMENTOS FORMALIZADOS	Unidade de medida UNIDADE
---	-------------------------------------

Especificação do produto

O RESULTADO SERÁ EXPRESSO POR MEIO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES FORMALIZADOS COM MUNICÍPIOS, CONSÓRCIOS/ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC/OSCIP), VISANDO A PROTEÇÃO E O BEM-ESTAR DA FAUNA DOMÉSTICA NO ESTADO, VOLTADAS PRIORITARIAMENTE PARA CÃES, GATOS E EQUINOS, PARA PROMOÇÃO DE CONTROLE POPULACIONAL, IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS, E DEMAIS AÇÕES VOLTADAS AO BEM-ESTAR ANIMAL, ATENDIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS, VACINAÇÃO E VERMIFUGAÇÃO DE CÃES E GATOS, AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, MEDICAÇÃO), AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS (PARA AÇÕES DE RESGATE, DE CASTRAÇÃO, MICROCHIPAGEM E APOIO ÀS AÇÕES DE FAUNA DOMÉSTICA EM GERAL), AÇÕES DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA VOLTADAS AO BEM-ESTAR ANIMAL, INCENTIVO PARA AÇÕES DE ADOÇÃO E DEMAIS AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Base legal

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ATRIBUI AO PODER PÚBLICO O DEVER DE TUTELAR OS ANIMAIS E VEDA AS PRÁTICAS QUE SUBMETAM OS ANIMAIS À CRUELDADE; - LEI FEDERAL 9.605/98 - TIPIFICA COMO CRIME OS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS; - LEI FEDERAL 13.426, DE 30 DE MARÇO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; - LEI ESTADUAL 24.313, DE 28 ABRIL DE 2023 - ESTABELECE A ESTRUTURA ORGÂNICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LEI ESTADUAL 21.970, DE 15 DE JANEIRO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO E O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS EM MINAS GERAIS; - LEI ESTADUAL 22.231, DE 20 DE JULHO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS NO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; - DECRETO ESTADUAL 47.383/18 - ESTABELECE NORMAS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TIPIFICA E CLASSIFICA INFRAÇÕES ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E AOS RECURSOS HÍDRICOS E ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. - DECRETO Nº 48.706, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Detalhamento da implementação

1. ARTICULAÇÃO COM A ALMG, MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS/ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS, PARA ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS VISANDO AÇÕES DE PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL; 2. ESTABELECER MODELO PADRÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES PARA PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL; 3. ESTABELECER METAS E INDICADORES PARA A SUBSÍDIO À ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS.

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fechar Janela [✖] Imprimir [🖨]